



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

---

### **RESOLUÇÃO Nº. 07/2024**

**SÚMULA:** Altera os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, enquanto membros da Instância de participação e de Controle Social do Programa Federal Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021 e

**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 15, de 05 de junho de 2014;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 246, de 20 de maio de 2005 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 14 de dezembro de 2023.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, enquanto membros da Instância de participação e de Controle Social do Programa Federal Bolsa Família.

**Art. 2º.** Esta Instância de participação e de Controle Social do Programa Federal Bolsa Família será composta por:

<b>NOME</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>
Kelen Cristina Ribeiro Pereira	Governo Municipal (CMAS)
Magna Cristina Marchioni	Governo Municipal (CMAS)
Rita de Cássia de Lima Pereira	Sociedade Civil (CMAS)
Taciana de Souza	Sociedade Civil (CMAS)



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

---

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2023.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 02/2021 CMAS.

Andirá, Paraná, 28 de março de 2024.

**Rita de Cássia de Lima Pereira**

Presidente do CMAS